



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.
ADMINISTRAÇÃO 2025/2028
“BERÇO DO ESTADO”

DECRETO N. 122, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

**NOMEIA PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal nº 1626, de 20 de dezembro de 2023, que revogou a Lei Municipal nº 496, de 1994, e que dispõe sobre a organização e funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a necessidade de dar prosseguimento às atividades do Conselho Municipal de Assistência Social, em conformidade com a legislação vigente;

CONSIDERANDO a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, por força do Decreto nº 23/2024;

CONSIDERANDO os parâmetros estabelecidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que determinam que a Mesa Diretora seja composta por representantes dos segmentos governamental e não governamental;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de Vila Bela da Santíssima Trindade, **a contar de 16 de dezembro de 2025**, com mandato válido até **fevereiro de 2026**, podendo ser reconduzidos mediante indicação:

I – **Marilza de Oliveira**, como **Presidente**, representante do **segmento governamental**, pela **Secretaria Municipal de Educação**;

II – **Lucas da Silva Cambará**, como **Vice-Presidente**, representante do **segmento não governamental**, na condição de **Trabalhador do SUAS**.

Art. 2º As atribuições e competências do Presidente e do Vice-Presidente serão as estabelecidas na Lei Ordinária Municipal nº 1626/2023 e no Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de **16 de dezembro de 2025**.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.
ADMINISTRAÇÃO 2025/2028
“BERÇO DO ESTADO”

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE,
ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO
DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

**JACOB ANDRÉ BRINGSKEN
PREFEITO**